

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Silvio Adriano Weber	SIAPE: 1099687
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva	
CONTRATO: Efetivo	DATA DA CONTRATAÇÃO: 04/12/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEMESTRAL	ANUAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 1 – T. EINSTEIN	HISTÓRIA I	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 2 – T. DARWIN	HISTÓRIA II	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 2- T. DARWIN	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 3 – T. DARC	HISTÓRIA III	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 3 – T. NEWTON	HISTÓRIA III	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM COOPERATIVISMO 1 – T. ROCHDALE	HISTÓRIA I	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM COOPERATIVISMO 1 - T. ROCHDALE	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X
TÉCNICO EM COOPERATIVISMO 2 - RAIFFEISEN	HISTÓRIA II	2 HORAS SEM. / 80 ANO		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;

- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
MANUTENÇÃO DE ENSINO	QUARTA-FEIRA	4 HORAS	13:30	17:30
APOIO AO ENSINO	QUINTA-FEIRA	4 HORAS	13:00	17:30

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.000614/2016-21	A EXPERIÊNCIA AFRICANA E CRIOLA NO PARANÁ, SÉCULOS XVIII E XIX	16 HORAS	MARÇO/2019

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DECONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Comissão CPA e Comissão NEABI	1hora	*	*
Reuniões de colegiado e administrativas	1 hora	*	*

* Conforme necessidades do campus e agendamento prévio.

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
PRESIDENTE DA CPA	SEMESTRAL
COMISSÃO NEABI	SEMESTRAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	13 horas e 30 minutos
Atividade 2.2	4 horas
Atividade 2.3	4 horas e 30 minutos
Atividade 3.1	16 horas
Atividade 3.2	-----
Atividade 4	2 horas
Atividade 5	-----
Atividade 6	-----
TOTAL	40 HORAS

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2019

SILVIO ADRIANO WEBER
1099687